



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DO ADULTO

MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL PPPGI Nº 71/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que as inscrições para a seleção e ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DO ADULTO (PPGSAD), nível: **Mestrado Acadêmico**, credenciado pela CAPES, estarão abertas no período de **21 de outubro a 20 de novembro de 2019, no horário das 8:30 às 11:30 horas**, de segunda à sexta-feira, na Secretaria do Programa, localizado no Prédio da Pós Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Av dos Portugueses 1966 – UFMA (Campus do Bacanga), Cep:65080-805. São Luís – MA. Brasil. Fones: (98) 3272-9520/9521.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. CLIENTELA

Profissionais graduados em Biologia, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Enfermagem e Medicina e demais áreas afins às áreas da Saúde.

1.2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. Climatério
2. Alterações Endócrinas
3. HPV e câncer
4. Doenças Infeciosas e Endêmicas no Maranhão

1.3. NUMERO DE VAGAS

15 (quinze) no total. Não haverá limite de vagas por linha de pesquisa do programa.

1.4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição para o Processo Seletivo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) recolhida por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, cujo roteiro está disponível no endereço eletrônico www.ppgsad.ufma.br, e que deverá ser preenchida e impressa para efetuação do pagamento no Banco do Brasil.

Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA**, conforme o ANEXO IV, como disposto no **Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008** até o dia 30 de outubro de 2019 e aguardar o resultado do pleito até o dia 11 de novembro de 2019. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I- *estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e*

II- *for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.*

§ 1º-*A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:*

I- *indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e*

II- *declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.*

II- *cópia da carteira de identidade e CPF.*

§ 2º-*O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.*

§ 3º-*A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.*

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Observação: - Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores ou utilização por terceiros, salvo quando a UFMA der causa.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

2.2. Cópia do Diploma da graduação ou a declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula, expedida pela Coordenação do Curso. Em caso de classificação, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de efetiva conclusão do curso ou o diploma.

2.2.1. Somente serão aceitos diplomas de Universidades estrangeiras se devidamente revalidados por IES federais brasileiras.

2.3. Cópia do Histórico da graduação;

2.4. Cópia da carteira de identidade -RG;

2.5. Cópia do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.6. Uma fotografia 3x4 recente;

2.7. Certificado de Proficiência no Idioma em Inglês **emitido no máximo há 3 anos**, em relação à data de inscrição ao processo seletivo do PPGSAD. **Se o candidato não apresentar esse atestado na matrícula, ele poderá fazer a inscrição, porém deverá apresentar o certificado no primeiro ano de mestrado se aprovado no PPGSAD.** A não comprovação da proficiência em inglês, ainda no primeiro ano, implicará em desligamento do curso. Abaixo estão relacionados os exames aceitos e as respectivas pontuações:

- TOEFEL (Test of English as a Foreign Language): para o Institutional Testing Program (ITP): mínimo de 460 pontos; para o Internet-Based Test (IBT): mínimo de 57 pontos;
- TOEIC Academic (Test of English for International Communication): mínimo de 550 pontos;
- ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English): Cambridge Michigan Language Assessment – certificado de aprovação (mínimo *Low Pass*)
- ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) Cambridge Michigan Language Assessment; certificado de aprovação (mínimo *Low Pass*)
- Cambridge FCE, CAE ou CPE : mínimo conceito C
- MTELP (Michigan Test of English Language Proficiency) : mínimo 60 pontos
- IELTS Academic (International English Language Testing System): mínimo de 4,0 pontos.
- TEAP (Test of English for Academic Purposes) : mínimo de 50 pontos

2.8. Projeto de Pesquisa conforme modelo (ANEXO II);

2.9. *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), devidamente assinado e **encadernado, acompanhado do Anexo III preenchido** e da comprovação dos títulos e demais documentos devidamente ordenados. Para efeito da seleção para o mestrado será considerada a produção acadêmico-científica referente aos anos de **2015 a 2019 (5 anos)**. **Os documentos deverão se restringir ao solicitado no ANEXO III;**

2.10. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), cujo roteiro está disponível no endereço eletrônico www.ppgsad.ufma.br, e que deverá ser preenchida e impressa para efetuação do pagamento no Banco do Brasil.

3. SELEÇÃO

3.1. PERÍODO: de 02 (dois) de dezembro a 23 (vinte e três) de dezembro de 2019.

3.2. ETAPAS: a seleção será realizada em três etapas : 1. Prova escrita sobre o projeto de pesquisa, 2. Avaliação do projeto escrito pela Comissão de Seleção; 3. Análise do *Curriculum vitae*), sendo a prova escrita eliminatória (nota mínima 6,0) e as demais classificatórias.

3.2.1. Prova escrita sobre o projeto de pesquisa.

Nesta fase, o candidato fará uma prova escrita, na qual haverá questões abertas que permitirão avaliar os seguintes itens:

- a)) Capacidade de sintetizar e de estabelecer ou definir a pergunta de pesquisa ou hipótese de trabalho - (2,0 pontos);
- b) Capacidade de expor o conhecimento científico sobre o tema de estudo.- (2,0 pontos);



- c) Capacidade de compreensão do projeto e relevância da pesquisa no tema em estudo. - (2,0 pontos);
- d) Conhecimento sobre o delineamento experimental do projeto - (2,0 pontos);
- e) Uso da linguagem científica e gramatical correta, com aplicabilidade e viabilidade do projeto - (2,0 pontos).

Esta etapa é de caráter eliminatório sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2.2. Avaliação do projeto escrito.

O projeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição deverá estar em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (item 1.2), e OBRIGATORIAMENTE relacionado com um projeto desenvolvido por um docente do Programa (obtido por consulta do C. Lattes do professor) com disponibilidade de vaga para esta seleção.

A avaliação do projeto escrito é de caráter classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na "Prova escrita sobre o projeto de pesquisa" não terá seu Projeto escrito julgado com atribuição de nota pela comissão de seleção.

Nesta fase, serão considerados os seguintes itens:

- a) Contextualização científica do tema, levando em conta sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGSAD (2 pontos);
- b) Fundamentação teórica e justificativa da relevância do projeto com valorização à originalidade (Fundamentação 1 pontos - Justificativa 1,5 pontos: Total 2,5);
- c) Definição metodológica apropriada ao projeto, com as etapas da pesquisa claramente relatadas (1,5 pontos);
- d) Demonstração da viabilidade física, financeira e cronológica para execução do projeto (2,0)
- e) Experiência do candidato em equipe, disponibilidade de tempo do candidato para a realização do projeto e predisposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer tendo em vista a integralização do curso no tempo de 24 meses (1 ponto).
- f) Potencialidade de publicação efetiva em revista indexada, atingindo critérios Qualis (1,0)

3.2.3. Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq):

Nesta análise serão considerados os itens: produção científica, atividade de pesquisa e extensão (nos anos de 2015 a 2019), atividade de formação acadêmica e docência. Os itens serão pontuados, mediante comprovação, de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pela comissão examinadora (Anexo III). **Apenas os documentos referidos no Anexo III devem ser anexados ao currículo.**

O candidato deverá preencher o Anexo III (Auto-avaliação) conforme orientações. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na "Prova escrita sobre o projeto de pesquisa" não terá seu *Curriculum vitae* julgado com atribuição de nota pela comissão de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3.2.3.1 Monitorias só serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

3.2.3.2 Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período de abrangência da produção científica deste edital**, ou ainda declaração do orientador explicitando o vínculo e as atividades desenvolvidas.

3.2.3.3 Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computados mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do CD.

3.2.3.4 Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.

3.2.3.5 Trabalhos no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “**doi**” (*digital object identifier*).

Parágrafo único: A constatação de qualquer Informação inverídica no *currículo vitae* implicará a desclassificação sumária do candidato.

3.3. Será divulgada apenas uma lista final dos aprovados, segundo a ordem de classificação, após as três etapas de avaliação. Caso haja empate na média final entre candidatos, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Caso o empate persista e nos demais casos, será considerado como critério de desempate, a maior nota obtida no currículo, seguido da maior nota obtida na análise da prova escrita. As notas de todas as etapas serão divulgadas, a quem se interessar, apenas ao final do processo seletivo, junto à Coordenação do PPGSAD e no site da PPPGI, www.pppgi.ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4. CRONOGRAMA

Data	Descrição da etapa
21/10 a 20/11/2019 (8:30 – 11:30h) Secretaria PPGSAD	Período das Inscrições
21 a 30/10/2019 (8:30 – 11:30h) Secretaria PPGSAD	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
31/10/2019	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
04 a 08/11/2019 (8:30 – 11:30h) Secretaria PPGSAD	Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição
11/11/2019	Resultado do recurso de isenção de pagamento da taxa de inscrição
21 /11/2019	Homologação das inscrições
22 a 25/11//2019	Recurso contra inscrições indeferidas
26/11/2019	Resultado do recurso contra inscrições indeferidas
02/12/2019 (8:30 – 12:30h) Local: Sala de aula do PPGSAD	Prova escrita sobre os Projetos de Pesquisa
03 a 05/12/2019	Correção da prova escrita
06 a 10/12/2019	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
11 a 12/12/2019	Análise do Projeto de Pesquisa
13/12/2019	Divulgação dos resultados das análises (notas, média e classificação)
13 a 19/12/2019	Recebimento de recursos contra os resultados das análises
20/12/2019	Julgamento dos recursos
20/12/2019	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos
23/12/2019	Divulgação do resultado Final
13 a 17/01/2020 (8:30 - 12:00h) Secretaria PPGSAD	Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5. CLASSIFICAÇÃO:

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação. Serão classificados e aprovados os **quinze** candidatos com maior pontuação, de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas nas várias etapas do processo seletivo, **respeitando o número máximo de vagas por orientador** (conforme quadro do item 5.1). Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas do docente, prevista neste edital, o candidato será transferido para outro docente na mesma linha de pesquisa respeitando o limite de vagas previstas no edital.

5.1. Relação dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto **que poderão ser orientadores de mestrado nesse edital**, com suas respectivas linhas de pesquisa e máximo de vagas:

	Orientadores	Linhas de Pesquisa	Máximo de vagas por docente
1.	Almir Vieira Dibai Filho	Alterações Endócrinas	1
2.	Cristiano Teixeira Mostarda	Alterações Endócrinas	2
3.	Emanuel Pericles Salvador	Alterações Endócrinas	1
4.	Ed Carlos Rey Moura	Alterações Endócrinas HPV e câncer	1
5.	Fernanda Ferreira Lopes	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão HPV e câncer	1
6.	Flávia Castello Branco Vidal Cabral	HPV e câncer; Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
7.	Geusa Felipa de Barros Bezerra	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
8.	Graça Maria de Castro Viana	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
9.	Gyl Eanes Barros Silva	HPV e câncer Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
10.	Janaína de Oliveira Brito Monzani	Climatério Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	2
11.	João Batista Santos Garcia	Alterações Endócrinas; HPV e câncer	1
12.	Jose Albuquerque De Figueiredo Neto	Climatério; Alterações Endócrinas	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

13.	Josélia Alencar Lima	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão HPV e câncer	1
14.	Luciane Maria Oliveira Brito	Climatério; HPV e câncer	2
15.	Manuel dos Santos Faria	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão HPV e câncer	1
16.	Marcelo Souza de Andrade	Alterações Endócrinas; Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão HPV e câncer	1
17.	Marcelo Magalhães Silva	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão HPV e câncer	1
18.	Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento	Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão HPV e câncer	1
19.	Maria do Socorro de Sousa Cartagenes	Alterações Endócrinas; Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
20.	Mayara Cristina Pinto da Silva	HPV e câncer; Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
21.	Natalino Salgado Filho	Alterações Endócrinas; Doenças Infecciosas e Endêmicas no Maranhão	1
22.	Plínio da Cunha Leal	Alterações Endócrinas; HPV e câncer	1
23.	Rui Miguel Gil da Costa Oliveira	Alterações Endócrinas; HPV e câncer	1
24.	Sally Cristina Moutinho Monteiro	Alterações Endócrinas; HPV e câncer	1

Os endereços eletrônicos e currículos dos orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGSAD www.ppgsad.ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6. RESULTADO:

A lista dos classificados será divulgada na secretaria do Programa e, no site www.ppgsad.ufma.br, com data prevista para o dia 13 de dezembro de 2019. A lista final, após recursos, será divulgada no dia 23 de dezembro de 2019.

7. MATRÍCULAS:

Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas no período de 13 a 17 de janeiro de 2020, **no horário das 8:30 às 12:00 horas**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (PPGSAD), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMA, Campus do Bacanga.

Os aprovados que apresentaram, para inscrição do seletivo, uma declaração de previsão de conclusão de curso de graduação deverão entregar no ato da matrícula uma declaração de efetiva conclusão do curso ou o diploma.

8. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para dia 27 de janeiro de 2020, nas dependências do PPGSAD-UFMA, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFMA. O funcionamento do Curso é em **período integral**, sendo as disciplinas realizadas de forma modular ou semestral. O curso terá duração de 24 meses no máximo, quando o aluno deverá defender a dissertação de mestrado. **Para que o aluno possa defender, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos e deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à dissertação (no modelo de artigo), submetido em revista B1 (Qualis 2013/2016) ou superior.**

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Realização da Prova escrita sobre o projeto de pesquisa.

A Prova acontecerá no dia 02 de dezembro de 2019 às 08:30 na Sala 3 do Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Pesquisa do CCBS - Cidade universitária - Bacanga - São Luis/MA. Será vedada a entrada após o fechamento das portas.

O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência de 30 minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul e do Documento de Identidade original com foto.

Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos, portar ou utilizar, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos eletrônicos.

Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.2. A nota final do candidato será a média aritmética das seguintes notas: prova escrita sobre o projeto de pesquisa, avaliação do projeto escrito e *Curriculum Vitae*.

9.3. Após a divulgação dos resultados, os candidatos poderão apresentar recursos nos prazos estipulados no item 4 (cronograma) deste edital. Os recursos devem ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção, em duas vias, e apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço indicado no item 9.8 deste edital. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados.

9.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, inclusive a referente à prova de títulos;
- c) Não comparecer à etapa de prova escrita do projeto de pesquisa na data e horário previstos;
- d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- e) Apresentar projeto que não esteja de acordo com as linhas de pesquisa do PPGSAD.

9.5. Pedidos de inscrição de candidatos de outros Estados deverão ser enviados pelo Correio com a data de postagem até a data final estabelecida para as inscrições, com todos os documentos descritos no item 2 deste edital. Haverá também a possibilidade de inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.

9.6. A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo permanecerá disponível na secretaria do Programa até **três meses** após a divulgação dos resultados. **Ao fim deste período, toda a documentação será inutilizada.**

9.7. À Comissão examinadora e/ou ao Colegiado do PPGSAD-UFMA caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9.8. Para maiores informações, dirigir-se, em horário comercial, à Secretaria do PPGSAD-UFMA, localizada no seguinte endereço:

Universidade Federal do Maranhão
Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto,
Campus do Bacanga. - Avenida dos Portugueses, 1966
CEP: 65.080-805.- São Luís-MA.

Site: <http://www.ppgsad.ufma.br>

E-mail: ppgsad@ufma.br

Telefones: (98) 3272-9520 / 3272-9521.

São Luís, 18 de outubro de 2019

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Obs: Este edital original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 71/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

e _____

SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

RG.: _____ ORGÃO EMISSOR _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____

TELEFONE CONVENCIONAL: _____ CELULAR: _____

E-mail (usar letra de forma): _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO DO TRABALHO _____

CEP: _____ TELEFONE/FAX: _____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____

() Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: *Curriculum vitae* modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos comprobatórios e devidamente assinado, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de que se encontra em fase de conclusão; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia 3x4 recente; atestado de proficiência em língua inglesa (não obrigatório na inscrição); comprovante de pagamento da taxa de inscrição e projeto de pesquisa.

() Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Saúde do Adulto ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente também que para defender a dissertação (no modelo de artigo) eu terei que ter um artigo submetido em revista indexada na área de Medicina II, de qualis não inferior a B1.

São Luis, ____/____/20__

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 71/2019

ANEXO II

MODELO PARA CONFEÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(O projeto deverá ter um total de 15 páginas, em letra Arial, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5)

O projeto a ser apresentado ao PPGSAD já deve estar de acordo com a linha de pesquisa do professor, obedecendo os seguintes tópicos:

a- Título: Deve relatar fielmente a proposta do projeto

b- Introdução: Deve conter a fundamentação teórica do tema a ser estudado bem como a justificativa para a realização do projeto enfatizando sua originalidade e impacto na área

Título relatando fielmente a proposta do projeto:

Candidato: _____

Orientador (pretensão): _____

Linha de Pesquisa: _____

Projeto se enquadra dentro de projeto em desenvolvimento no programa?

() Sim () Não

Projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado :

Itens obrigatórios:

- 1) Introdução: Deve conter a fundamentação teórica do tema a ser estudado bem como a justificativa para a realização do projeto enfatizando sua originalidade e impacto na área. (Caracterização do problema, justificativa e hipótese) (**sugerido 2 páginas**)
- 2) Objetivos: geral e específicos (**sugerido: 1 página**):
Geral: Deve expressar claramente a finalidade a qual se destina
Específicos: Deve abordar as sucessivas etapas a serem cumpridas para atingir o fim a que se destina
- 3) Metodologia (**sugerido: 3 páginas**) Obs.: incluir comentário acerca da infra-estrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora (deverão estar anexados documentos com a anuência formal do responsável pelo setor onde será executado o projeto e com anuência formal dos membros da equipe). Listar insumos necessários à execução da proposta demonstrando a viabilidade física, financeira e cronológica do projeto. Informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, quando existirem.
- 4) Resultados (Produção científica esperada) (**sugerido: 1 página**): Indicar a apresentação de pelo menos:
1 trabalho em congresso nacional ou internacional;
1 artigo em revista indexada atingindo pontuação total de 40 pontos segundo os critérios QUALIS;
1 cartilha alusiva ao assunto estudado (opcional).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 5) Orçamento detalhado e Financiamento (**citar fonte de financiamento e anexar termo de outorga do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado**). (sugerido: **1 página**)
- 6) Cronograma de no mínimo 12 e no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas (**sugerido: 1 página**).
- 7) Principais Referências Bibliográficas (**sugerido: 20 referências**).
- 8) Experiência do candidato na temática do projeto e trabalho em equipe; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho (**sugerido: 1 página**).
- 9) Comitê de ética: **Incluir protocolo de submissão ou parecer de aprovação no comitê de ética em Pesquisa da IES do projeto guarda-chuva do orientador** ao qual o projeto do candidato está vinculado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 71/2019

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição**, exceto para o Grupo I.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 1,0 ponto.		Valor de cada Título	Nº Títulos	Auto-avaliação Candidato	Avaliação pelo Examinador
1.1	Especialização <i>lato sensu</i> na área do concurso	0,6			
1.2	Especialização <i>stricto sensu</i> na área do concurso	1,0			
1.3	Graduação na área do concurso	0,6			
Total do Grupo I (Máximo : 1) =>					

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada item	Nº	Auto-avaliação Candidato	Avaliação pelo Examinador
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo.	0,5			
2.2	Orientação de trabalho de conclusão de curso. Pontuação por TCC. Limitado a 1,0 ponto.	0,2			
2.3	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1			
2.4	Monitoria ou Estágio de Iniciação Científica no País. Por semestre completo.	0,7			
2.5	Estágio de Iniciação Científica no País e com bolsa de agência de fomento. Por semestre completo.	1,0			
2.6	Estágio de Iniciação Científica no Exterior. 0,1 ponto por mês. Limitado a 0,6 ponto por semestre completo.	0,6			
2.7	Estágio extracurricular. 0,5 ponto por semestre completo.	0,5			
Total do Grupo II (Máximo : 4) =>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Grupo III – Produção Científica, Técnica na área do Concurso – Grupo limitado em 5,0 pontos		Valor de cada item	Nº	Auto-avaliação Candidato	Avaliação pelo Examinador
3.1	Publicação de trabalho científico em periódico A pelo Qualis CAPES. Pontuação por publicação.	0,5			
3.2	Publicação de trabalho científico em periódico B1 e B2 pelo Qualis CAPES. Pontuação por publicação.	0,3			
3.3	Publicação de trabalho científico em periódico B3 e B4 pelo Qualis CAPES. Pontuação por publicação.	0,1			
3.4	Livro publicado com ISBN, na área do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,6			
3.5	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,4			
3.6	Trabalho completo publicado em anais de congresso na área do concurso. Pontuação integral por trabalho completo em anais de evento internacional e 80% para o em anais de evento nacional. Limitado a 1,5 pontos.	0,3			
3.7	Resumo publicado em anais de congresso na área do concurso. Pontuação integral por resumo publicado em anais de evento internacional e 50% para o em anais de evento nacional ou regional. Limitado a 1,0 ponto.	0,2			
Total do Grupo III (Máximo : 5) =>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 71/2019

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Nos termos do EDITAL PPPGI nº 71/2019, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

e-mail: _____

telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE